



**ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 676/2025**

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da procuradoria jurídica do Município nº 086/2025 exarado no processo administrativo nº 529/2025 reconhece ser dispensável a licitação amparada nos Artigos da Lei Nº 14.133/2021 para **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.009636/2023-20, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024 PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE CLASSES E CADEIRAS.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, respeitando o quantitativo estabelecido no art. 1º, §4º do Decreto Federal nº 9.488/2018, da empresa abaixo:

MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA (MOVESCO INDUSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES) CNPJ. nº 93.234.789/0001-26, com sede a Rodovia BR 386, nº 5876, KM 341, Bairro Bom Pastor, na cidade de Lajeado – RS, CEP 95.905-500 No valor Total de R\$ 67.640,000 (Sessenta e Sete Mil Seiscentos e Quarenta Reais)

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total R\$ 67.640,000 (Sessenta e Sete Mil Seiscentos e Quarenta Reais)

JUSTIFICATIVA: A aquisição de novos conjuntos de classes e cadeiras para os alunos e professores da Rede Municipal de Educação é fundamental para que haja substituição das classes e cadeiras mais antigas e também danificadas, fazendo com que melhore também o bem estar e conforto dos alunos e professores. As classes e cadeiras são um dos materiais mais importantes em uma escola, pois é onde o aluno e professor fica na maior parte do tempo, com isso é necessário que não estejam danificadas e sejam o mais confortável possível para que todos que utilizam não sejam prejudicados em seus afazeres.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2282 – Escola em Tempo Integral – Educação Fundamental
Conta Despesa: 799 – 4490.52.42.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL

São Vicente do Sul, 26 de Agosto de 2025

**FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL**